



PLANO DE CURSO

Título do curso: “*Delegação: Um componente fundamental da Liderança*”

Forma da contratação: curso Interno

Formação Continuada de servidores

Competências Organizacionais – Aprendizagem Contínua e Autodesenvolvimento

Competência gerencial: Delegação, Gestão de Pessoas

Eixos Temáticos: Administrativo/Gestão

1. IDENTIFICAÇÃO

Coordenadora do Curso: Lígia Mara Borba Gonçalves Ferreira

Instrutores: Lígia Mara Borba Gonçalves Ferreira / Neuza Lima Pereira

Conteudistas: Lígia Mara B. Gonçalves Ferreira e Neuza Lima Pereira

Modalidade: a distância

Período de realização: 02 a 27/10/2017

Local/: ambiente virtual Moodle

Carga Horária: 24 h/a

Período das Inscrições: 11 a 22 de setembro de 2017

2. SOBRE O PÚBLICO-ALVO

Público-Alvo: Gestores do TRT 3ª Região, prioritariamente aqueles pré-inscritos neste curso.

Quantidade Vagas: 50

3. JUSTIFICATIVA

A Delegação é uma ação gerencial pela qual o detentor de um poder o confia a outra pessoa. É uma ação em que se transfere a autoridade e a responsabilidade para a execução de uma determinada tarefa para outro, mas de responsabilidade final do delegante. Ou seja, aquele que recebe o poder delegado passa a ter autoridade suficiente para concluir o trabalho de modo satisfatório, mas aquele que delega fica com a responsabilidade final pelo seu êxito ou fracasso.

É comum ver gestores reclamarem que exigências operacionais de curto prazo e tarefas menores tornam impossível dedicar tempo suficiente para assuntos mais relevantes. Planejamento estratégico, controle e treinamento estão entre as atividades de alto nível que sofrerão sob o peso de tarefas rotineiras que um gestor tenta equivocadamente abraçar sozinho. Aquele profissional que trabalha focado em urgências a todo instante, que não conhece profundamente os seus liderados, que não escuta as pessoas que trabalham sob seu comando, e que tem metas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

audaciosas para cumprir, mas não sabe delegar, indubitavelmente precisa se capacitar no tema a fim que consiga administrar demandas de trabalho cada vez mais recorrentes e em menor prazo. Pode parecer óbvio, mas gestores devem principalmente gerenciar. Isso não quer dizer que ele não possa fazer atividades rotineiras, quando julgar necessário, mas que não pode perder o foco de sua principal atribuição nem abrir mão da gestão em nome de trabalhos rotineiros. Um gestor não pode comprometer os resultados de sua área por falta de gestão. Para que tenha sucesso nessa árdua incumbência, saber delegar é imprescindível.

4.OBJETIVOS*

4.1.Objetivo Geral: Capacitar os gestores no processo de delegação como estratégia para desenvolver e mobilizar a equipe.

Explicitar os seguintes conteúdos:

- Objetivos e implicações da delegação;
- Principais dificuldades na hora de delegar;
- Riscos e indícios da não-delegação;
- Passos importantes a serem seguidos;
- Diferenças entre Delegar, Delargar e Centralizar;
- Identificação de quais tarefas são exclusivas do gestor;
- Principais erros e acertos da delegação gerencial;
- Derrubando (ou desconstruindo) mitos.

5.METODOLOGIA (PROCEDIMENTOS DE ENSINO)*:

Exposição de conteúdos por meio de textos e vídeos, de forma dialogada e atendendo aos diversos estilos de aprendizagem (observadas as limitações de recursos)

Realização de atividades como a elaboração de portfólio e fórum de participação.

6.RECURSOS *

7.1.RECURSOS FÍSICOS: computador conectado à internet banda larga

7.2.RECURSOS DIDÁTICOS: Plataforma Moodle

7.CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Cumprir as orientações descritas nas atividades propostas.

8.1.PARTICIPAÇÃO/ATIVIDADES AVALIATIVAS* sim

8.2.NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 75%

8.3.FREQUENCIA MÍNIMA DE: não se aplica

9.CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO CURSO

9.1.AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM : conforme critérios do campo 9

9.2.AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: facultativa

9.3.FREQUÊNCIA MÍNIMA: não se aplica

10.MINI-CURRÍCULO DO INSTRUTOR*

* Neuza Lima Pereira: Graduada em Pedagogia, possui especialização em Políticas Públicas, em Gestão de Pessoas e Design Instrucional para EaD Virtual (Educação a Distância);

** Lígia Mara Borba Gonçalves Ferreira: Graduada em Psicologia com especialização em Gestão de Pessoas.